



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº. 47/2021 **de 20 de Julho de 2021**

Câmara Municipal de Brasnorte
Lançado no Livro de Registro de:

☐ Leis	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☒ Portarias
☐ Decreto Legislativo	

Sob o nº 47 /2021
Em 20/07 de 2021

Secretaria Geral

Dispõe sobre a Regulamentação do uso do Plenário da Câmara Municipal durante a Pandemia.

O Sr. Gilmar Celso Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a diminuição do numero de casos da doença Coronavírus, (COVID-19), no município.

CONSIDERANDO o Município estar classificado como situação CONTROLADA da pandemia, pelo Secretaria de Saúde do Estado.

CONSIDERANDO o dever de zelar pela saúde pública, saúde dos servidores e dos membros do Poder Legislativo;

Resolve:

Art. 1º - Retornar as sessões no Plenário da Câmara Municipal de Brasnorte, conforme Regimento Interno, com restrições enquanto o Município se mantiver classificado na forma Controlada da Pandemia.

Art. 2º - Os Vereadores e servidores deverão continuar com as medidas de bio segurança, mantendo o uso de mascara, distanciamento e uso de álcool .

Art. 3º - A participação do Publico será de forma controlada com apenas 30% da capacidade do espaço do Plenário, com uso de mascara, distanciamento e higienização das mãos com álcool que estará a disposição na porta de entrada do Plenário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 20 (vinte) dias do mês de Julho de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um).

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação

Em 20/07/2021


Gilmar Celso Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal